

ESCLARECIMENTOS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 PROCESSO N° 00400-00074481/2023-17 UASG 927507

Marco Aurelio Peteffi <marcopeteffi@gmail.com>

qui 07/03/2024 15:37

Para: Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

 1 anexos (1 MB)

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL GAIA ECO jan24.pdf;

Prezados,
Boa tarde!

Represento a empresa Gaia, fabricante de copos e canudos plásticos comprovadamente atóxicos, sustentáveis e biodegradáveis.

O objeto da presente licitação é a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para água a fim de atender as necessidades afetas à área da criança, do adolescente e do Sistema Socioeducativo vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A previsão de contratação é de 1.200.000,00 un - Valor de referência 0,069 a un.

Copo descartável, para água, confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ML, pacote com 100 unidades.

DA SUSTENTABILIDADE

20.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com a 14.133/2021 e estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Percebe-se claramente que houve a preocupação de adquirir um produto biodegradável e sustentável, mas com valores incompatíveis com a descrição.

Assim, se a intenção da Instituição é seguir os critérios de sustentabilidade e atender as Leis vigentes, os copos descartáveis deveriam ser de papel, que é o único material comprovadamente biodegradável, sustentável e atóxico.

Agradeço pela atenção dispensada, e espero ter contribuído com o bom andamento do processo.
Att.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Despacho- SEJUS/UNAG/COORLOG/DIMAP/GEALM

Brasília, 07 de março de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Assunto: Pedido de Esclarecimento Gaia (135344894)

1. Em atenção ao Despacho- SEJUS/CPL (135348177), que trata de Pedido de Esclarecimento da Empresa Gaia (135344894), esclarecemos que a descrição do objeto do Pregão Eletrônico SEJUS nº 90002/2024 obedece aos ditames da Lei Distrital nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019 e do Artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012:

"Art. 2º Deve ser objeto das exigências de habilitação e do contrato cláusula que exija do fornecedor:

I – a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;

II – a comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização".

2. Importante esclarecer que a pretensa aquisição é usual no Governo do Distrito Federal - GDF, utilizando como parâmetro, as aquisições realizadas pela Diretoria de Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quando da emissão de Planos de Suprimentos para compras, a fim de atender todas as Unidades Orgânicas do GDF e que a empresa que eventualmente vier a ser contratada, deverá comprovar o cumprimento de todas as obrigações dispostas na legislação afeta ao caso em tela, bem como às demais constantes no Edital de Licitação.

3. Ademais, os valores em referência foram aferidos em aquisições anteriores no GDF, por meio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP, pesquisas de preços privados e preços públicos, sendo coletados preços de propostas vencedoras pelo site "Banco de Preços", utilizando-se de pesquisa em atas de registro de preços e licitações similares ao objeto, bem como por meio do site "<http://paineis.fazenda.df.gov.br/mapadeprecos/index.php>", que apresenta Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal. Em complementação, foram verificados preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RINALDI MEIRELES - Matr.0242562-9, Gerente de Almoxarifado**, em 11/03/2024, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=135352482 código CRC= **2EBF2BBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

